



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2888 de 28 de março de 2.018.

(coloca as contas do exercício de 2017 a disposição dos cidadãos deste município e dá outras providencias).

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto § 3º do artigo 31 da Constituição Federal do Brasil e o contido no artigo 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º Fica a disposição dos cidadãos deste município para consulta e apreciação as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2017, cumprindo ao disposto no § 3º do artigo 31 da Constituição Federal e o contido no artigo 49 da Lei Complementar Federal de n.º 101/2000.

Artigo 2º Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Braúna, 28 de março de 2.018.


Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e
Desenvolvimento Econômico e Urbano